Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2025

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2025:

Título VI
Disposições fiscais

Capítulo I
Impostos diretos

Artigo 69.º
Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Os artigos 43.º, 87.º ~~e 88.º~~ do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 442 -B/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«(…)
Artigo 88.º
(…)

Eliminar.

(…)»

Título V

Disposições finais

Artigo 164.º

Norma revogatória

São revogados:

a) (…);
b) (…);
c) (…);
d) (…);
e) (…);
f) (NOVO) O artigo 88.º e o n.º 9 do artigo 120.º do Código de IRC.

Nota Justificativa

A presente proposta visa a eliminação das tributações autónomas em sede de IRC, uma medida que pretende simplificar o sistema tributário, aliviar a carga fiscal das empresas e promover a competitividade fiscal e económica nacional.

Atualmente, as tributações autónomas constituem um encargo adicional às empresas, aplicando-se independentemente do lucro registado e penalizando setores específicos com exigências fiscais complexas e elevados custos de cumprimento voluntário. Esta proposta de eliminação das tributações autónomas procura estabelecer um regime mais equitativo, permitindo que as empresas sejam tributadas apenas com base nos seus lucros efetivos, simplificando a estrutura fiscal e reduzindo a imprevisibilidade dos encargos fiscais, especialmente para pequenas e médias empresas.

A eliminação das tributações autónomas representa um passo importante para aumentar a atratividade de Portugal enquanto destino de investimento e dinamizar o setor empresarial ao reduzir os encargos e facilitar o planeamento financeiro das empresas. Esta medida alinha-

se com o objetivo de promover um ambiente económico mais eficiente e competitivo, reduzindo as distorções fiscais e simplificando a estrutura do IRC.

Não basta reduzir cosmeticamente as tributações autónomas sobre veículos, como propõe este Orçamento do Estado, há que retirar realmente este encargo sobre as empresas. As tributações autónomas são uma medida que trata os contribuintes, neste caso empresas, como evasores fiscais pelo facto de o Estado falhar no seu papel enquanto fiscalizador. Na Iniciativa Liberal não aceitamos continuar a prorrogar esta visão sobre os impostos que pairam sobre as empresas.

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2024

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Bernardo Blanco
Carlos Guimarães Pinto
Joana Cordeiro
Mariana Leitão
Mário Amorim Lopes
Patrícia Gilvaz
Rodrigo Saraiva
Rui Rocha